



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## **1. Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Serviço de Terceiros de empresa de ônibus que levará até a cidade de Cardoso – SP no qual proporcionará um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A contratação se trata de empresa de locação de Ônibus executivo de 46 lugares com ar condicionado e banheiro com motorista para realizar o transporte ao Passeio para o Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 04/10/2024 na cidade de Cardoso-SP com saída prevista às 06h00 do CRAS Centro cito à Rua Junqueira Freire, 340 – Paraíso, Araçatuba –SP e previsão de retorno às 18h00. Vale considerar que, esta ação configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos e do Centro de Referência em Assistência Social “Pedro Martinez de Souza” – Centro – Território V, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba.

## **2. Prazo**

O prazo e vigência do contrato são pontualmente a locação de Ônibus executivo de 46 lugares com ar condicionado e banheiro com motorista para realizar o transporte ao Passeio para o Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 04/10/2024.

## **3. Fundamentação da contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de Serviço de Terceiros de empresa de ônibus que levará até a cidade de Cardoso – SP no qual proporcionará um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários.

Justificando, portanto, locação de Ônibus executivo de 46 lugares com ar condicionado e banheiro com motorista para realizar o transporte ao Passeio para o Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 04/10/2024 na cidade de Cardoso-SP com saída prevista às 06h00 do CRAS Centro cito à Rua Junqueira Freire, 340 – Paraíso, Araçatuba –SP e previsão de retorno às 18h00, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo, entre outros requisitos solicitados pela prefeitura no processo de contratação, bem como, a entrega do serviço contratado: Locação de ônibus que deverá ser executivo, com ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

condicionado, toailete, poltronas individuais e confortáveis e reclináveis, bem como, estar em boas condições de conservação e limpeza; A capacidade mínima de 46 passageiros sentados; o ônibus deverá possuir equipamentos de segurança, tais como: cinto de segurança, extintores de incêndio e outros necessários e/ou obrigatórios para o transporte de passageiros; o motorista deve ser qualificado, habilitado, treinado, asseado, e estar em perfeitas condições de saúde além de, portar telefone celular e seguir as instruções estabelecidas, estar ciente da rota, melhores trajetos e tempo de percurso e deve usar todos os equipamentos de segurança previstos na legislação; o veículo e o motorista devem estar cadastrados nos órgãos competentes, com as documentações exigidas por Lei dentro do prazo de validade.. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

### **4. Requisitos da contratação**

---

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;
- d) Nota de reserva orçamentária;
- e) impacto orçamentário e financeiro;
- f) declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Documentos habilitatórios;

### **5. Das Obrigações e Responsabilidades**

---

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. Modelo de Gestão de Contrato**

---

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - a. O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
  - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. Critérios De Pagamento**

---

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

### **8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor**

---

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

### **9. Estimativas Do Valor Da Contratação**

---

Após análise, apresentou o levantamento de mercado de uma empresa, conforme orçamento anexado, sendo a Reunidas Paulista, cujo preço para a proposta se apresenta o valor de R\$3.58700.

### **10. Inadimplemento E Sanções**

---

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO DE ATÉ</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

### **11. Modelo de execução do objeto**

Entrega do serviço contratado: locação de Ônibus executivo de 46 lugares com ar condicionado e banheiro com motorista para realizar o transporte ao Passeio para o Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 04/10/2024 na cidade de Cardoso-SP com saída prevista às 06h00 do CRAS Centro cito à Rua Junqueira Freire, 340 – Paraíso, Araçatuba –SP e previsão de retorno às 18h00.

### **12. Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
----------------------	----------	-------



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A684-7DED-1093-D288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATASHA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-02) em 17/09/2024 12:04:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/A684-7DED-1093-D288>